

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta - Categoria A - Registro CVM nº 27.502
CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07 - NIRE 33.300.328.980

ATA RERRATIFICADORA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026, DATADA DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

1. Data, Horário e Local: Em 16 de setembro de 2026, às 14h00 (quatorze) horas, de forma virtual, conforme autorizado pelo estatuto social da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. (**"Emissora"**). **2. Convocação e Presença:** dispensada a publicação da convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (**"Lei das Sociedades por Ações"**) e do parágrafo 4º, do artigo 10 do Estatuto Social da Emissora, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Emissora, a saber: Eduardo Sirotsky Melzer - Presidente, Pedro Pullen Parente, Guilherme Robortella, Vicente Gomes e Roger Solé Rafols. Constata-se a participação do Sr. Lucas Lima Freire, como observador indicado pela acionista controladora da Emissora. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Eduardo Sirotsky Melzer; Secretária: Lóren Ribeiro Dias. **4 Ordem do Dia:** em complemento às deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2026 ("RCA 10.09"), deliberar sobre a retificação da Data de Início da Rentabilidade prevista no item (i) e alteração do item (q) do extrato da ata da RCA 10.09, de modo que a rentabilidade das Debêntures tenha início na Data de Emissão das Debêntures (conforme definida na RCA 10.09). **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a retificação da Data de Início da Rentabilidade prevista no item (i) e alteração do item (q) do extrato da ata da RCA 10.09, para refletir os seguintes termos: "(i) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data de Emissão das Debêntures (**"Data de Início da Rentabilidade"**) (...) (q) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a respectiva data de integralização (**"Preço de Subscrição"**), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. A integralização das Debêntures poderá ocorrer na mesma data da respectiva subscrição ou em data posterior, conforme vier a ser definido pelo Debenturista e pela Emissora". Ficam ratificados todos os demais termos previstos na ata e no extrato da RCA 10.09 não expressamente retificados neste ato. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, achada conforme e aprovada por todos, foi assinada por todos os presentes. Conselheiros Presentes: Eduardo Sirotsky Melzer - Presidente, Pedro Pullen Parente, Guilherme Robortella, Vicente Gomes e Roger Solé Rafols. São Paulo, 16 de setembro de 2026. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Mesa:** Lóren Ribeiro Dias - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certifico o arquivamento em 22/09/2026 sob o número 00008047099. Protocolo: 2026/01024141-5 - Data do protocolo: 17/09/2026. André Rodrigues Marques de Souza Silva - Secretário Geral.

